

da recepção do pedido e ser convocada para um dos 15 dias seguidos posteriores à apresentação do referido pedido.

3—No início de cada mandato o plenário elege dois secretários de entre os seus membros que, juntamente com o presidente, constituem a mesa do plenário do CMJFA.

Artigo 19.º

Comissão permanente

1—A constituição de uma Comissão Permanente, nos termos do n.º 2, do artigo 17.º, depende da respectiva consagração regimental e da sua aprovação por 2/3 dos membros do CMJFA.

2—São competências da comissão permanente do CMJFA, as seguintes:

a) Coordenar as iniciativas do conselho e organizar as suas actividades externas;

b) Assegurar o funcionamento e a representação do conselho entre as reuniões do plenário;

c) Exercer as competências previstas no artigo 11.º que lhe sejam eventualmente delegadas pelo plenário, desde que previsto no respectivo regimento.

3—O número de membros da comissão permanente é fixado no regimento do CMJFA e deverá ter em conta a representação adequada das diferentes categorias de membros identificados no artigo 4.º

4—As regras de funcionamento da comissão permanente são definidas no regimento do CMJFA.

Artigo 20.º

Deliberações

1—As deliberações são tomadas por maioria.

2—As declarações de voto são necessariamente escritas e anexadas à respectiva acta.

Artigo 21.º

Publicidade e Actas das Sessões

1—De cada reunião do CMJFA é elaborada a acta, na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente a data, hora e local da reunião, as presenças e faltas verificadas, aos assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as eventuais declarações de voto produzidas.

2—As actas do CMJFA são objecto de disponibilização regular na página da Câmara em www.cm-ferreira-alentejo.pt.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 22.º

Lacunas

Os casos omissos ao presente Regulamento são resolvidos mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 (quinze) dias úteis após a sua publicitação, nos termos gerais.

Município de Ferreira do Alentejo, 2009/11/26. — O Presidente da Câmara, *Dr. Anibal Sousa Reis Coelho da Costa*.

202632365

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 21793/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 20 de Novembro de 2009, foi aprovado, após conclusão com sucesso do período experimental, para a carreira de Assistente Operacional, o trabalhador José Joaquim Simões Fernandes, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 20 de Novembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *(Álvaro Henriques Gonçalves)*.

302610284

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso (extracto) n.º 21794/2009

Prorrogação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Por despacho do Ex.º Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de Outubro de 2009, foi a Sílvia Catarina Pereira Simões, Assistente Operacional, extinta categoria de Auxiliar de Acção Educativa, Nível Remuneratório 1-2, prorrogado por dois anos o contrato de trabalho a termo resolutivo, com efeitos a 05/11/09.

A celebração do contrato foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de Dezembro de 2008.

Paços do Município de Golegã, 22 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr.

302527819

Aviso (extracto) n.º 21795/2009

Por despacho do Exm.º Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de Outubro de 2009, renovei, por mais um ano, de harmonia com o n.º 1, artigo 76.º, da Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a licença sem vencimento concedida a 20 de Outubro de 2008, à Assistente Técnica, da extinta categoria de Assistente de Acção Educativa, Mónica Patrícia Nunes dos Reis Oliveira Pombo.

Paços do Município de Golegã, 22 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr.

302527835

Aviso (extracto) n.º 21796/2009

Renovação da comissão de serviço

Por despacho do Ex.º Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de Junho de 2009, considerando o definido no n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a Comissão de Serviço, por um período de mais três anos, da licenciada Elsa Catarina Petinga Lourenço, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Municipal de Intervenção Social, com efeitos a partir do dia 26 de Setembro de 2009.

Paços do Município de Golegã, 22 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr.

302527843

Aviso (extracto) n.º 21797/2009

Por despacho do Exm.º Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de Outubro de 2009, foram prorrogados por mais três anos, os contratos de trabalho a termo resolutivo com Maria Georgete Martinho Almeida Simões e Maria Manuela Moreira Fernandes Duarte Godinho, Assistentes Operacionais, extinta categoria de Vigilante de Jardins e Parques

Infantis, Nível Remuneratório 1, com efeitos a 06/11/09. A celebração do contrato foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006.

Paços do Município de Golegã, 29 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr.

302535051

Aviso (extracto) n.º 21798/2009

Por despacho do Exm.º Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de Outubro de 2009, foi prorrogado por dezoito meses, o contrato de trabalho a termo resolutivo com António Manuel Raimundo Correia, Assistente Operacional, extinta categoria de Auxiliar Administrativo, Nível Remuneratório 1, com efeitos a 19/11/09.

A celebração do contrato foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2008.

Paços do Município de Golegã, 29 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr.

302537985